CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 – CEP 38770-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO 01/2001

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1999.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A prestação de contas da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, sendo o Prefeito o Senhor Roosevelt Monteiro Porto, referente ao exercício de 1999, é aprovada, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal , 06 de junho de 2001.

JOSÉ HUMBERTO MACHADO
Presidente